

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

P E Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis CNPJ: 55.750.301/0001-24

10° ATA DE CREDENCIAMENTO DO PROCESSO Nº 10/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 DE 13/03/2025

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as oito horas reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, para a abertura dos trabalhos do Processo nº 10/2025 - Inexigibilidade nº 04/2025, para o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a prestação de serviço especializado nas áreas de Alergologia, Anestesiologia, Cardiologia, Cirurgia Dermatologia, Endocrinologia, Plástica. Cirurgia Vascular. Colposcopia, Fonoaudiologia. Gastroenterologia, Ginecologia/ Obstetrícia, Hematologia, Infectologia, Mastologia, Nefrologia, Neurologia, Neuropediatria, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Proctologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, para atender as demandas dos municípios consorciados, conforme descritos no Objeto do referido Edital, os membros abaixo descritos nomeados através da Portaria CIMPE nº 05 de 25/03/2024:

Camila Antonielli Dantas Lourenço, Membro Suplente da Comissão de Credenciamento, Ingrid Poliana Lippe Marques, Membro Titular da Comissão de Credenciamento e, Roseli Soares Festino, Membro Titular da Comissão de Credenciamento.

Com a finalidade de analisar a aceitabilidade dos documentos exigidos no Edital e da compatibilidade das características do serviço ofertado, constatou-se ter sido recebido os documentos das empresas à saber:

**SABLEWSKI & FOGACA SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CNPJ nº 59.761.756/0001-04, com consultas realizadas pelo Dr. Paulo Fernando Sablewski, CRM nº 184.042, na área de **Neurologia**.

**CLINICA MEDICA BENETTI LTDA**, CNPJ nº 05.631.499/0001-59, com consultas realizadas pelo Dr. Allan Maghidman, CRM nº 144.865, na área de **Oftalmologia**.

Ato contínuo, a Comissão recebeu as documentações, iniciou a análise, ficando constatada nenhuma irregularidade na apresentação dos mesmos, sendo que o proponente atende satisfatoriamente as exigências contido no presente instrumento convocatório. Desta forma a empresa está apta à continuidade e possível homologação pela autoridade competente. Encaminham-se os autos ao Secretário Executivo do CIMPE para apreciação. Nada mais havendo a declarar, eu Ingrid Poliana Lippe Marques lavrei a presente ata, sendo declarada encerrada a presente sessão às dez horas.

CAMILA ANTONIELLI DANTAS LOURENÇO
INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
ROSELI SOARES FESTINO